



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre crédito especial no valor de R\$ 183.848,58 no Fundo Municipal do Idoso”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.985/20.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 183.848,58 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08241022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2049	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
335043	03 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		183.848,58
TOTAL	GERAL		R\$	183.848,58

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021104	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08241022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2049	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			
335039	03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		183.848,58
TOTAL	GERAL		R\$	183.848,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS